Projeto de Lei nº 56/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Súmula: Autoriza a doação de arma de fogo institucional ao Guarda Municipal aposentado e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar ao servidor integrante da Guarda Municipal, por ocasião de sua aposentadoria, a arma de fogo de porte utilizada em suas funções, desde que esteja em condições legais de uso e devidamente regularizada junto aos órgãos competentes.

§ 1º A doação será realizada mediante requerimento formal do servidor aposentado, que deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a publicação de sua aposentadoria no Diário Oficial do Município, e dependerá da aprovação expressa da autoridade competente do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A efetivação da doação está condicionada à verificação de que o servidor atende a todos os requisitos previstos na legislação federal vigente sobre porte e posse de arma de fogo, conforme disposto no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) e suas alterações.

§ 3º Os custos relacionados à transferência da propriedade do armamento, registro e eventuais regularizações serão de responsabilidade do servidor beneficiado.

§ 4° No caso de falecimento do servidor aposentado que tenha recebido a arma de fogo em doação, os herdeiros legais ficam obrigados a comunicar imediatamente à Corregedoria da Guarda Municipal, a fim de viabilizar imediatamente o recolhimento da arma e sua devolução ao órgão competente,

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL.

para registrar a baixa da documentação do armamento junto à Polícia Federal e, posteriormente, proceder com a destruição do instrumento

Art. 2º A doação estabelecida por esta Lei terá caráter exclusivo e personalíssimo, sendo vedada qualquer transferência ou alienação do bem a terceiros, exceto nas hipóteses previstas em lei.

Art. 3º Após a conclusão do termo de doação e seu devido registro, a arma de fogo será retirada do patrimônio público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo dos Santos
Vereador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem o objetivo de reconhecer o comprometimento dos servidores da Guarda Municipal do Município de Castro que dedicam anos de suas vidas à segurança coletiva do município. A proposta viabiliza a doação da arma de fogo funcional ao agente municipal aposentado, como forma de valorizar sua trajetória e enaltecer o importante trabalho prestado à comunidade castrense.

A proposição fundamenta-se no artigo 25 da Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que prevê tal medida aos integrantes de órgãos de segurança pública quando devidamente autorizada pela autoridade competente, desde que estejam em conformidade com os requisitos legais. Sob essa ótica, a proposta municipal encontra-se respaldado legalmente ao regulamentar a transferência definitiva da arma funcional ao servidor aposentado, considerando que o Guarda Municipal permanece exposto a potenciais riscos em razão das funções exercidas durante sua atividade, de modo que ao permitir que esses servidores permaneçam com a posse de sua arma funcional constitui uma medida justa e necessária de autoproteção, garantindo que não fiquem desprotegidos no momento que podem estar mais suscetíveis a riscos decorrentes de sua atuação anterior

Além disso, o artigo 133 da Constituição Federal estabelece que os servidores públicos, ao se aposentarem, devem ser tratados com dignidade, remetendo à necessidade de reconhecer simbolicamente o valor de seu serviço, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana, elucidado no art. 1º, III da CF, exige do Estado políticas públicas que respeitem e protejam seus servidores, especialmente aqueles expostos a situações de risco pessoal.

Desta forma, garantir que o servidor mantenha consigo o instrumento que utilizou em sua função pública também evita a descaracterização ou destinação ineficiente do armamento, preservando-o com um responsável que possui treinamento para seu manuseio. Além disso, é uma medida economicamente

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL.

vantajosa, pois reduz custos com desativação ou destinação indevida para o armamento utilizado.

Pelos motivos expostos, conto com acolaboração dos nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 12 de Maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo dos Santos
Data: 12/05/2025 15:44:07 -03:00

Dropsigner
powered by Lacuna Software

Ricardo dos Santos
Vereador

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL.

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Ricardo dos Santos em 12/05/2025 15:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação ricardo@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

QxXoAHhH6Nsbv5H9iFDEzPbsLG/31MmWNVCDc46BJPU= SHA-256

✔ Recepção em 12/05/2025 15:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984 Precisão: 3197 (metros)

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

HtPEqPnC+/G1J6jDKf244F5nhqVYNkcs7tddyHyEdcg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/SAACZ-W8UZX-69LQU-RSJGL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate